

ACTA N.º 19/2006

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 6 de Junho de 2006. -----

----- Aos 6 dias do mês de Junho de 2006, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência da Senhora Vice-Presidente, Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária, com a participação dos Vereadores Senhores Arqº. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Administrativo e Financeiro, e D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Entrou no decorrer da reunião o Senhor Vereador Dr. Rui Mendes Crisóstomo, Médico. Não esteve presente na reunião o Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, o qual se encontrava numa reunião na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, no âmbito do processo de discussão do próximo Quadro Comunitário de Apoio, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 105, na importância de 258.888,42 € (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo fotocópia do texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a leitura e por unanimidade foi aprovada e assinada. Posto isto e com a presença dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

1 - QUINTA BIOLÓGICA / UTILIZAÇÃO DA LOJA Nº. 7 DO MERCADO MUNICIPAL DE CANTANHEDE PARA VENDA DE PRODUTOS / DA INOVA, EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE,

EM, informação datada de 25/05/06, do seguinte teor: “1- Conforme conversação havida sobre a colocação de produtos biológicos da Quinta Agrícola Piloto de Agricultura Biológica, entende-se solicitar à Câmara Municipal autorização para utilização da Loja nº. 7 do Mercado Municipal aos sábados de manhã para ali levar a efeito a divulgação dos produtos da quinta e da finalidade da sua criação. 2- De facto, fazendo parte dos estatutos da Inova, EM a gestão e realização de investimentos visando a criação de um centro de ciência que permita o desenvolvimento da agricultura; 3- Tendo a Câmara Municipal entendido que tal atribuição deveria ser prosseguida através da criação de uma Quinta Piloto de Agricultura Biológica que possa ser um exemplo para os agricultores poderem perceber outras alternativas à agricultura tradicional, e também um centro pedagógico para as populações mais jovens; 4- Tendo a Inova, EM colocado em marcha o projecto com a aquisição dos terrenos, a sua preparação e cultivo, instalação de uma estufa e outros meios necessários para o efeito, e estando já em plena actividade produtiva no tocante a produtos hortícolas; 5- Tornando-se necessário divulgar a referida Quinta e, naturalmente dar escoamento aos seus produtos, quer no concelho, quer noutros locais do país; 6- Considerando que a venda desses produtos já se realiza na própria Quinta Agrícola, mas que importa proceder à sua venda mais próximo das populações potencialmente interessadas; 7- Tendo ainda em conta que a Câmara Municipal tem vaga a Loja nº. 7 do Mercado Municipal, a qual tendo já sido colocada em hasta pública mais que uma vez nunca teve interessados; 8- Considerando ainda que o mercado de sábado de manhã é o

que mais compradores consegue juntar, pelo que é o local ideal para fazer a divulgação da Quinta Biológica e finalidade da sua criação e também proceder à amostragem e venda dos produtos hortícolas já em produção; 9- Entende-se ser de solicitar à Câmara Municipal que permita a utilização da referida loja, ao sábado de manhã, já a partir do dia 26 do corrente, sem qualquer custo salvo a limpeza e arranjo da mesma, o que para além de divulgar uma das acções pretendidas pelo Município ao atribuir tal tarefa à Inova, EM, permite poder escoar algum produto com qualidade biológica, evitando a sua degradação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação da Inova, EM, deliberou autorizar aquela Empresa Municipal a utilizar a loja nº. 7 do Mercado Municipal de Cantanhede, sem qualquer custo salvo a limpeza e arranjo da mesma, a fim de procederem à divulgação da sua Quinta Biológica e amostragem e venda de produtos hortícolas da mesma. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

----- Entrou o Senhor Vereador Dr. Rui Crisóstomo.-----

2 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO POSTO DE TURISMO DE ANÇÃ / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE ANÇÃ:-

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 31/05/06 pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor: “A Junta de Freguesia de Ançã tem mantido aberto o Posto de Turismo de Ançã, nas mesmas condições que estavam estabelecidas no protocolo que existia com a Associação para o Desenvolvimento e Promoção da Qualidade de Vida do Meio Rural de Ançã – Avança, desde o início do mês de Março até ao momento. No dia 5 de Março a Avança procedeu à entrega das instalações e respectivas chaves, bem como do material aí existente, após ter denunciado o protocolo (ofício de 22/02/2006) por considerarem não terem condições para poder continuar a assegurar o

funcionamento do Posto de Turismo. Assim sendo, e porque era atribuído um subsídio mensal no valor de 400,00 € para participar nas despesas com o pessoal e manutenção deste espaço, é da mais elementar justiça compensar a Junta de Freguesia, nos mesmos moldes, atendendo a que desde essa altura tem sido a instituição a assegurar o funcionamento do referido Posto de Turismo, pagando desde já as prestações referentes aos meses de Março, Abril, Maio e Junho, que perfazem o valor de 1.600,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/06/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por maioria, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Ançã um subsídio no montante de 1.600,00 € (mil e seiscentos euros), para participar nas despesas com a Gestão e Manutenção do Posto de Turismo de Ançã no período compreendido entre Março e Junho do corrente ano. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Rui Crisóstomo, Dr. Manuel Ruivo e D. Icília Moço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

3 - CEDÊNCIA DO LOTE Nº. 69 NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL NA ÁREA DE METALOMECÂNICA / FIRMA VESAM ENGENHARIA, LDª.

FIRMA VESAM ENGENHARIA, LDª.:- A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 31/05/06 pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor. “A requerente, Vesam Engenharia, Ldª., pretende adquirir um lote de terreno, na Zona Industrial de Cantanhede, para instalação de uma unidade industrial na área da Metalomecânica, mais concretamente na concepção, projecto, produção e montagem de estruturas

metálicas através da solução de enformados a frio. O investimento a realizar será de aproximadamente 1.248.000 €, durante um período de 7 anos e implicará a criação, durante esse mesmo período, de 38 postos de trabalho qualificados. Assim e depois da avaliação da proposta da requerente e considerando a mais valia que o mesmo representa para o Concelho, propõe-se a cedência de um lote 69, identificado na planta junta, sito na Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 3.850 m² ao preço de 7,50 € / m² (sete euros e cinquenta cêntimos). A cedência do lote deverá ficar condicionada às condições seguintes: a) O preço de venda do lote será de 28.875,00 € (vinte e oito mil oitocentos e setenta e cinco euros); b) O pagamento do lote será efectuado na data de outorga da escritura de compra e venda; c) A escritura de compra e venda ou o contrato promessa de compra e venda do lote será lavrada no prazo de 60 dias a contar da data da deliberação da Câmara que autorize a cedência; d) O adquirente terá o prazo de 180 dias a contar da data de outorga da escritura para iniciar a construção e deve terminá-la no prazo de 18 meses a contar da mesma data; e) Se os prazos de construção definidos no ponto anterior não forem cumpridos, por facto imputado ao adquirente, não devidamente justificado perante a Câmara, ficará a transacção sem efeito, perdendo aquele a favor da Câmara, 50% do total do preço já pago pelo lote, bem como a construção eventualmente já existente, sendo esta paga pelo preço que for avaliado por três peritos, um deles nomeado pela Câmara Municipal, outro pelo promotor e um terceiro designado por acordo entre as partes; f) De igual modo, estabelece-se a título de cláusula penal que, em caso de denúncia do contrato por incumprimento do adquirente, se o mesmo não devolver o prédio livre e devoluto de pessoas e bens, no prazo de 30 dias após a denúncia pagará, findo esse prazo, uma indemnização diária de 199,52 € (cento e noventa e nove euros e cinquenta e dois cêntimos) até à

efectiva entrega do prédio; g) O lote adquirido só pode transmitir-se mediante prévia autorização da Câmara Municipal de Cantanhede, transitando para o novo adquirente as condições e objectivos da venda inicial; h) Sem prejuízo do disposto nas alíneas e) e g), a Câmara Municipal goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas, no caso de alienação, por contrato de compra e venda ou por qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções nele existentes à data da alienação; i) O adquirente do lote terá obrigatoriamente sede no Concelho de Cantanhede.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, deliberou ceder à Firma Vesam Engenharia, Lda. o lote nº. 69, sito na Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 3.850 m², identificado na planta topográfica existente no processo, ao preço de 7,50 € (sete euros e cinquenta cêntimos)/m², o que perfaz o montante de 28.875,00 € (vinte e oito mil oitocentos e setenta e cinco euros) e nas restantes condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

4 - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR/RESTAURANTE DO MERCADO DA PRAIA DA TOCHA / CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO:-

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 29/05/06 pelo Júri do Concurso e respeitante ao concurso referido em epígrafe, do seguinte teor: “Por deliberação da Assembleia Municipal em sua sessão de 29/12/2005 e sob proposta da Câmara Municipal de 13/12/2005, foram aprovadas as condições para a “Exploração do Bar/Restaurante do Mercado da Praia da Tocha”, tendo o correspondente Anúncio de abertura do concurso sido publicado no dia 10/04/2006 no Diário da República, III Série, n.º 71. O prazo para apresentação das propostas

terminou no dia 26/04/2006, tendo-se apenas apresentado a concurso a concorrente Maria de Fátima da Cruz de Jesus. A concorrente apresenta todos os documentos exigidos no art.º 6.º do respectivo Programa de Concurso e cumpre todos os requisitos solicitados. A concorrente obriga-se a executar a Concessão em conformidade com o Caderno de Encargos e demais documentos patenteados a concurso e ao pagamento de uma renda global no valor de 19.154,34 € a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Face à análise processual efectuada, pensamos ser de efectuar a concessão da “Exploração do Bar/Restaurante do Mercado da Praia da Tocha”, pelo período que se inicia na data da outorga do respectivo contrato e termina a 31 de Dezembro de 2009, à Sr.ª Maria de Fátima da Cruz de Jesus, pelo valor da proposta apresentada no montante global de 19.154,34 € a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Considerando que apenas se apresentou a Concurso um único concorrente, propõe-se a dispensa de audiência, nos termos do art.º 103.º do Código do Procedimento Administrativo.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pelo Júri do Concurso deliberou: 1) Dispensar a presente concessão da audiência prévia, nos termos do nº. 1 do artº 103º do Código do Procedimento Administrativo, pelos fundamentos aduzidos no referido Relatório; 2) Adjudicar à Sr.ª Maria de Fátima da Cruz de Jesus a concessão da «Exploração do Bar/Restaurante do Mercado da Praia da Tocha», nos termos da proposta apresentada no montante de 19.154,34 € + IVA e com um prazo de exploração que se inicia na data da outorga da escritura e que termina a 31 de Dezembro de 2009, nos precisos termos e condições do respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos; 3) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

5 - TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE SANGUINHEIRA / DESIGNAÇÃO DE ARRUAMENTOS NOS LUGARES DE SANGUINHEIRA, GESTEIRA, ESCOURAL E LAGOA ALTA / DA JUNTA DE FREGUESIA DA SANGUINHEIRA, ofícios nºs.

34/06 e 50/06, datados de 17/04/06 e 16/05/06 respectivamente, solicitando a aprovação das designações de vários arruamentos na Freguesia da Sanguinheira (lugares de Sanguinheira, Gesteira, Escoural e Lagoa Alta), nos seguintes termos:

“Lugar de Sanguinheira: Rua do Feitoso – Parte da Rua das Escolas, em direcção à Rua Principal do Feitoso; Largo de S. João – Largo que fica entre as Ruas da Serração, do Sacristão e Jardim de Infância. Lugar de Escoural: Rua do Cabeço – Parte da Rua da Seixeira em direcção aos Barrins de Baixo. Lugar da Lagoa Alta: Beco dos Celões – Parte da Rua dos Celões até à casa da viúva do Sr. Joaquim Azenha. Lugar da Gesteira: Beco Manuel Francisco Rolo – Parte da Rua Manuel Francisco Rolo, direcção a Nascente; Travessa da Lagoa – Entre a Rua da Lagoa e a ordenha do Sr. Carlos Valente; Rua do Seixal – Parte da Rua Mestre Solposto, frente à habitação do Sr. José Júlio em direcção à Sanguinheira.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 26/05/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Nos termos da alínea v) do nº. 1 do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal «estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações». O processo apresentado pela Junta de Freguesia de Sanguinheira, no sentido de serem atribuídas designações a vários arruamentos na Freguesia de Sanguinheira (lugares de Sanguinheira, Gesteira, Escoural e Lagoa Alta), encontra-se instruído com os elementos habitualmente solicitados, ou seja, plantas de localização, cópia das actas das reuniões de 23/02/06 e 30/03/06 da Junta de Freguesia da

Sanguinheira com a descrição dos arruamentos em questão e cópias das Actas da Assembleia de Freguesia das sessões realizadas em 26/12/05 e 28/04/06 aprovando as propostas da Junta de Freguesia, pelo que o mesmo se encontra em condições de ser objecto de apreciação por parte do Executivo Municipal. Em anexo encontra-se a discriminação dos arruamentos, conforme designação da Junta de Freguesia da Sanguinheira.” A Câmara, por unanimidade e nos termos do disposto na alínea v) do n.º 1 do art.º 64º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou aprovar a atribuição dos seguintes nomes a arruamentos na Freguesia da Sanguinheira: No lugar de Sanguinheira: Rua do Feitoso – Parte da Rua das Escolas, em direcção à Rua Principal do Feitoso; Largo de S. João – Largo que fica entre as Ruas da Serração, do Sacristão e Jardim de Infância. No lugar de Escoural: Rua do Cabeço – Parte da Rua da Seixeira em direcção aos Barrins de Baixo. No lugar da Lagoa Alta: Beco dos Celões – Parte da Rua dos Celões até à cada da viúva do Sr. Joaquim Azenha. No lugar da Gesteira: Beco Manuel Francisco Rolo – Parte da Rua Manuel Francisco Rolo, direcção a Nascente; Travessa da Lagoa – Entre a Rua da Lagoa e a ordenha do Sr. Carlos Valente; Rua do Seixal – Parte da Rua Mestre Solposto, frente à habitação do Sr. José Júlio em direcção à Sanguinheira. -----

6 - ASSALTO À ESCOLA EB1 DE CANTANHEDE – SUL / PAGAMENTO DA

INDEMNIZAÇÃO:- A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara o processo relativo ao assalto ocorrido dia 14 de Junho de 2004 na Escola EB1 de Cantanhede-Sul, no qual foram furtados equipamentos no valor global de 1.122,50 €. Participado o assalto à Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, SA, através da Apólice nº. 41/5.046.761, aquela seguradora remeteu o cheque no valor de 911,33 € para indemnização. No processo encontra-se uma informação prestada em 14/02/06 pelo

Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, do seguinte teor: “O presente refere-se ao sinistro ocorrido na EB1 Cantanhede-Sul em 14/06/04, estando o valor correcto. Foi pago o valor total dos bens, com excepção do scanner, que foi avaliado em 48,09 € e do leitor de CD’s que foi avaliado em 200,00 €. Após a recepção do montante do recibo o mesmo deverá ser pago à Escola, uma vez que os bens furtados foram doados à Escola.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 09/05/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, deliberou transferir para a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Nova de Cantanhede a verba de 911,33 € (novecentos e onze euros e trinta e três cêntimos) respeitante à verba correspondente ao ressarcimento ocorrido por parte da Companhia de Seguros Fidelidade –Mundial, S.A. dos prejuízos decorrentes do furto de bens da Escola EB1 de Cantanhede-Sul.-----*

7 - CONSTRUÇÃO DE PARQUES, FEIRAS E EXPOSIÇÕES DE CANTANHEDE – PARQUE EXPODESPORTIVO DA FEIRA DE S. MATEUS – EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO / ABERTURA DE CONCURSO POR AJUSTE DIRECTO:-

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 01/06/06 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “De acordo com instruções superiores, junto se anexa Mapa de Medições e Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde para a aprovação com vista à abertura de concurso por Ajuste Directo, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos estima-se em 18.600,55 + IVA à taxa legal em vigor, propondo-se que o prazo de execução seja de 30 dias, incluindo sábados, domingos e feriados. A rubrica orçamental a considerar é denominada «Construção de Parques, Feiras e Exposições de Cantanhede» com o código 0303 0701 030705. Sugere-se que sejam

convidadas a apresentar propostas as firmas em número de 7.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou efectuar os procedimentos necessários com vista à realização, por Ajuste Directo, da empreitada de “Construção de Parques, Feiras e Exposições de Cantanhede – Parque Expodesportivo da Feira de S. Mateus – Execução de vedação”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

8 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DESPORTIVAS/LAZER NAS FREGUESIAS / PAVILHÃO MULTIUSOS DA FREGUESIA DE COVÕES (ACABAMENTOS) / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:-

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 01/06/06 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “De acordo com instruções superiores, junto se anexa o Mapa de Medições, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde, para aprovação, com vista à abertura de Concurso Limitado sem Publicação prévia de Anúncio, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos estima-se em 38.882,74 € + IVA à taxa legal em vigor, propondo-se que o prazo de execução seja de 30 dias incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é denominada «Construção Infra-estruturas Desportivas/Lazer nas Freguesias: Pavilhão Multiusos de Covões (Acabamentos)», com o código 0505 0701040605. Sugere-se que sejam convidadas firmas em número de 7.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 02/06/06 presta a seguinte informação: “Propõe-se a abertura de concurso nos termos da presente informação.”

A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de “Construção de Infra-estruturas Desportivas/Lazer nas Freguesias/Pavilhão Multiusos da Freguesia de Covões (Acabamentos)”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

9 - PEDIDO DE APOIO / II CURSO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE SOPRO / DA ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO CONCELHO DE CANTANHEDE, ofício nº. 18, datado de 12/05/06,

solicitando o apoio da Câmara nas despesas decorrentes da realização, em parceria com o INATEL de Coimbra, no dia 3 de Junho corrente, do II Curso de Reparação e Manutenção de Instrumentos Musicais de Sopro, nas instalações da Escola EB 2,3 de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 29/05/06 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Sugere-se a atribuição de um subsídio de 120,00 € à Associação de Arte e Cultura do Concelho de Cantanhede, para comparticipar nas despesas com a realização do II Curso de Manutenção e Reparação de Instrumentos Musicais de Sopro no Concelho de Cantanhede, organizado em parceria com a Delegação de Coimbra do INATEL.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 31/05/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico*

e Social/Divisão de Cultura, deliberou atribuir à Associação de Arte e Cultura do Concelho de Cantanhede um subsídio no valor de 120,00 € (cento e vinte euros), destinado a participar nas despesas com a realização do “II Curso de Reparação e Manutenção de Instrumentos Musicais de Sopro” levado a efeito nas instalações da Escola EB 2,3 de Cantanhede, no dia 3 de Junho corrente, em parceria com o INATEL – Delegação de Coimbra. -----

10 - PEDIDO DE APOIO / II CONCURSO «MELHOR VINHO NA PRODUÇÃO DA REGIÃO DA PEDRA E DO BARRO – 2005» / DO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA PENA,

ofício n.º. 57, datado de 15/05/06, solicitando o apoio da Câmara nas despesas decorrentes da realização do II Concurso «Melhor Vinho na Produção da Região da Pedra e do Barro – 2005». Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 25/05/06 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 167,50 € ao Centro Cultural e Recreativo da Pena, para participar nas despesas do «II Concurso Melhor Vinho na Produção da Região da Pedra e do Barro – 2005».” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 29/05/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, deliberou atribuir ao Centro Cultural e Recreativo da Pena um subsídio no valor de 167,50 € (cento e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), destinado a participar nas despesas com a realização do “II Concurso Melhor Vinho na Produção da Região da Pedra e do Barro – 2005”. -----*

11 - PEDIDO DE APOIO / 2.ºS. FESTEJOS POPULARES DA CIDADE DE CANTANHEDE / DA COMISSÃO ORGANIZADORA DOS 2.ºS. FESTEJOS

POPULARES DA CIDADE DE CANTANHEDE, ofício datado de 09/05/06, solicitando o apoio da Autarquia para compartilhar nas despesas com a realização dos «2^{os}. Festejos Populares da Cidade de Cantanhede», a realizar nos dias 22, 23, 24 e 25 de Junho do corrente ano. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/05/06 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “De acordo com a reunião efectuada no passado dia 17 de Maio, estamos a providenciar o apoio para: - cedência e montagem de 2 stands da Expofacic; - cedência de contentores de lixo; - cedência de 2 gambiarras, manilhas e mastros; - água e electricidade; - transporte de palco e cobertura; - design do cartaz;- cedência de lembranças. Mais se sugere a atribuição de um subsídio no valor de 250,00 € aos seguintes grupos: - Grupo Onomástico «As Marias»; - Grupo Onomástico «Os Antónios» de Cantanhede; - Grupo Onomástico «Os Mistos» de Cantanhede;- Grupo Onomástico «Os Joãos» de Cantanhede; - Grupo Onomástico «Os Josés» de Cantanhede; - Os Amigos de São João - Associação de Solidariedade, Natureza e Ambiente de Cantanhede. O valor atribuído aos Grupos Onomásticos «As Marias», «Os Josés» e «Os Mistos» deverá ser pago ao Grupo Onomástico «Os Joãos» de Cantanhede.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 23/05/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultural e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio de 250,00 €, a cada um dos seguintes Grupos: - Grupo Onomástico «As Marias» de Cantanhede, a pagar ao Grupo Onomástico «Os Joãos» de Cantanhede; - Grupo Onomástico «Os Antónios» de*

Cantanhede; - Grupo Onomástico «Os Josés» de Cantanhede, a pagar ao Grupo Onomástico «Os Joãos» de Cantanhede; - Grupo Onomástico «Os Mistos» de Cantanhede, a pagar ao Grupo Onomástico «Os Joãos» de Cantanhede; - Grupo Onomástico «Os Joãos» de Cantanhede; - Os Amigos de «São João» - Associação de Solidariedade, Natureza, Ambiente de Cantanhede, para participar nas despesas com a realização dos «2.ºs. Festejos Populares da Cidade de Cantanhede», a realizar nos dias 22, 23, 24 e 25 de Junho de 2006. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

12 - PEDIDO DE APOIO / IX SEMANA CULTURAL DE ANÇÃ / DA JUNTA DE FREGUESIA DE ANÇÃ, ofício n.º. 48, datado de 21/03/06, solicitando o apoio da

Câmara para participar nas despesas com a realização da IX Semana Cultural de Ançã, que decorrerá de 10 a 18 de Junho de 2006. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 30/05/06 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Considerando o vasto e diversificado programa desta Semana Cultural que integra teatro, conferências, concertos e actividades desportivas e actividades lúdico-pedagógicas; Considerando também o vasto público alvo que irá usufruir destas actividades, descentralizadas por escolas, jardins de infância, IPSS e outros espaços da Vila de Ançã; Propõe-se a atribuição de um subsídio de 1.000 € à Junta de Freguesia de Ançã, para participar nas despesas com a realização da IX Semana Cultural.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 31/05/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à

Junta de Freguesia de Ançã um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros), para participar nas despesas com a realização da IX Semana Cultural de Ançã, que decorrerá de 10 a 18 de Junho do corrente ano. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

13 - PEDIDO DE APOIO / V FEIRA DO LIVRO DE ANÇÃ – EDIÇÃO DO LIVRO

«DÊ UM POEMA DE SI» / DA JUNTA DE FREGUESIA DE ANÇÃ, ofício nº. 70, datado de 10/05/06, solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas com a edição do livro «Dê um poema de si», a lançar no âmbito da V Feira do Livro de Ançã, que decorrerá de 12 a 18 de Junho de 2006. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 17/05/06 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Sugere-se a atribuição de um subsídio de 500 € para participar nas despesas com a edição do livro «Dê um poema de si», devendo a respectiva publicação mencionar o apoio do Município de Cantanhede e entregar à autarquia o número de livros correspondentes aos 500 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/06/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Ançã um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para participar nas despesas com a edição do livro «Dê um poema de si», a lançar no âmbito da V Feira do Livro de Ançã, que decorrerá de 12 a 18 de Junho de 2006, devendo a respectiva publicação mencionar o apoio do Município de Cantanhede, entregando ainda o número de

livros correspondente aos 500 €. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

14 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO Nº. 79/01, SITO NA RUA ANTÓNIO LIMA FRAGOSO, NA CIDADE DE CANTANHEDE, EM NOME DE ACALINO DE JESUS SANTOS / APROVAÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO:-

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 03/06/05 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Na sequência das deliberações tomadas pelo Executivo, nomeadamente em 21/06/2005 e 20/12/2005 e face ao parecer da INOVA dando conta do acordo estabelecido com o requerente para a realização das obras de urbanização relativas a Resíduos Sólidos Urbanos e Espaços Verdes, informo o seguinte: 1) No decorrer do processo de negociação entre a Câmara Municipal e o requerente sobre as obras de urbanização foi definido que não seria executado o parque infantil inicialmente previsto. Daí a razão do parque infantil não constar do projecto final dos espaços verdes. 2) Esclarecida a questão anterior e face ao acordado com a INOVA conforme parecer anexo e do que já havia sido acordado com a Câmara Municipal, poderá ser emitido o alvará de loteamento nas seguintes condições: a) Prestação de garantia bancária no montante de 37.286 € relativa às infra-estruturas a cargo do requerente, a seguir indicadas: - Rede de gás - 1.920 €; - Equipamento de Resíduos Sólidos Urbanos - 13.120 €; - Espaços Verdes - 15.775 €; Sub-total - 30.815 €, que acrescido de IVA (21%) no valor de 6.471 €, totaliza 37.286 €; b) O prazo para a execução das infra-estruturas antes referidas será de 18 meses, comprometendo-se a Câmara a executar, no mesmo prazo, as restantes infra-estruturas respeitantes ao loteamento, nomeadamente, a conclusão dos arruamentos com passeios, redes de abastecimento de água, rede de esgotos

domésticos, rede de águas pluviais, redes eléctricas de iluminação pública e de baixa tensão e rede de telefones; c) Cedência para domínio privado da Câmara Municipal de 346 m² de terreno, indicados na planta de síntese do loteamento, como contrapartida pela área de cedência de 349,2 m² necessária para complemento do lote 4 (140 m²) e do lote 11 (209,2 m²); d) Pagamento da taxa pela realização de infra-estruturas urbanísticas e factor de equidade construtiva nos termos do artº 54º do RMEU, no valor de 56.819,5 €.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar as obras de urbanização referentes ao loteamento urbano que o Senhor Acalino de Jesus Santos leva a efeito na Rua António Lima Fragoso, na Cidade de Cantanhede, a que corresponde o processo nº. 79/01, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. -----*

15 - PLANO DE PORMENOR DE SALVAGUARDA DO CENTRO HISTÓRICO DA

POCARIÇA / APROVAÇÃO:- A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/04/06 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “A área de intervenção do plano insere-se no centro urbano da Pocarica, estando toda a área delimitada incluída em Espaço Urbano, de acordo com a classificação do PDM. A área delimitada no plano abrange aproximadamente 132.383 m², contemplando um total de 185 parcelas, a maioria já ocupadas com construção. O plano supra referido foi objecto de rectificações, de forma a dar resposta às indicações da CCDRC. Como tal, considera-se que a versão do plano em análise está concluída, devendo a mesma ser remetida à CCDRC para emissão do competente parecer. Uma vez que o plano nunca foi submetido à consideração da Câmara Municipal, sugere-se que o mesmo, antes de ser remetido à CCDRC, seja apresentado em reunião de Câmara.” Por sua vez o Director do

Departamento de Urbanismo em 03/05/06 presta a seguinte informação: "Concordo, devendo o plano ser submetido à ponderação do Executivo e de seguida remetido à CCDRC caso não hajam objecções." *A Câmara tomou conhecimento do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico da Pocariça elaborado pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território e, por unanimidade, deliberou remeter o referido Plano de Pormenor à CCDRC (Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro) para emissão do competente parecer. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

16 - RECTIFICAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL DA EDIFICAÇÃO SITA EM MURTEDE, APROVADA NA REUNIÃO DE 14/11/2000 /

DE ALBERTO FERNANDES DA CRUZ, residente na Rua do Freixo, no lugar e Freguesia de Murtede, deste Concelho, requerimento datado de 04/04/06, solicitando a rectificação da constituição da propriedade horizontal, no que se refere às áreas das fracções, do prédio sito naquele mesmo local, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 02617/280100 freguesia de Murtede e aprovada na reunião de 14/11/2000, nos seguintes termos: "FRACÇÃO A:- Localizada no rés-do-chão, para uso habitacional do tipo T2, composta por uma sala, cozinha e copa, dois quartos, despensa, instalações sanitárias, com a área bruta de 107 m², e área comum de 42 m², a que corresponde uma percentagem de 31,1%; FRACÇÃO B:- Localizada no 1.º andar frente, para uso habitacional do tipo T2, composta por uma sala, cozinha e copa, dois quartos, despensa, instalações sanitárias, com a área bruta de 122 m² e área comum de 45 m², a que corresponde uma percentagem de 35,5%; FRACÇÃO C:- Localizada no 1.º andar Nascente, para uso habitacional do tipo T1, composta por uma sala,

cozinha, um quarto, despensa, arrumos, instalações sanitárias, com a área bruta de 115 m² e área comum de 43 m², a que corresponde uma percentagem de 33,4%". Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/05/06 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: "Nada a opor à rectificação da propriedade horizontal, devendo a descrição da mesma dar cumprimento ao disposto na folha 28." Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 16/05/06 presta a seguinte informação: "Poderá certificar-se em conformidade a alteração da propriedade horizontal." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou rectificar a propriedade horizontal do prédio sito na Rua do Freixo, no lugar e Freguesia de Murtede, deste Concelho, aprovada na reunião de 14/11/2000 e propriedade do Sr. Alberto Fernandes da Cruz, nos precisos termos do solicitado pelo requerente, mandando certificar em conformidade.* -----

17 - RECTIFICAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL DA EDIFICAÇÃO SITA NA RUA DA JUNTA DE FREGUESIA, Nº. 33, NO LUGAR E FREGUESIA DE SEPINS, APROVADA NA REUNIÃO DE 07/06/2005 / DE MARIA

ALICE DA COSTA VARELA MOREIRA, residente na Praceta Padre José Anchieta, Lote 4 – 5º. A, em Coimbra, requerimento datado de 22/05/06, solicitando a rectificação da constituição da propriedade horizontal, no que se refere às áreas das fracções do prédio sito na Rua da Junta de Freguesia, nº. 33, no lugar e Freguesia de Sepins, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 00003/060285, freguesia de Sepins e inscrito na matriz predial urbana sob o artº. nº. 910 da freguesia de Sepins, aprovada na reunião de 07/06/2005, nos seguintes termos: "Fracção A – tem como área bruta 97,00 m² e não 95,00 m²; o quintal afecto

à Fracção D tem a área de 1.634,00 m² e não 435,00 m²; Relativamente ao logradouro o mesmo tem a área de 299,00 m² e não de 306,00 m².” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 23/05/06 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Pretende a requerente que seja rectificadora a certidão de propriedade horizontal, emitida em 09/06/05, no que concerne às áreas indicadas. Da análise dos elementos apresentados, não se vê inconveniente na correcção da respectiva certidão de acordo com o solicitado na exposição apresentada pelo requerente em 22/05/06.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 25/05/06 presta a seguinte informação: “Nada a opor à rectificação da certidão emitida, face à informação.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou rectificar a propriedade horizontal do prédio sito na Rua da Junta de Freguesia, nº. 33, no lugar e Freguesia de Sepins, deste Concelho, aprovada na reunião de 07/06/2005 e propriedade da Senhora Maria Alice da Costa Varela Moreira, nos precisos termos do solicitado pela requerente, mandando certificar em conformidade. -----

18 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA Nº. 6 NA PRAIA DA TOCHA / DE ARMANDO DA SILVA MARTINHO E MANUEL JÚLIO DA ASSUNÇÃO DOMINGUES, residentes no lugar de Caniceira, Freguesia da Tocha, requerimento datado de 27/04/06, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua nº. 6 na Praia da Tocha, Freguesia da Tocha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 6904/20050301, freguesia da Tocha e inscrito na matriz predial urbana com o nº. 4216 da freguesia da Tocha, composto de rés-do-chão, 1º. andar e logradouro, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal,

nas fracções seguintes: "FRACÇÃO A:- Cave, rés-do-chão e 1º. andar, lado Nascente, destinada a habitação, composta por um arrumo na cave, sala, cozinha, casa de banho e hall, no rés-do-chão, dois quartos, casa de banho, hall e uma varanda, no primeiro andar, correspondente a 45,00% do valor total do prédio; FRACÇÃO B:- Cave e rés-do-chão, lado Poente, destinada a comércio, composta por um arrumo na cave, loja e casa de banho no rés-do-chão, correspondente a 30,00% do valor total do prédio; FRACÇÃO C:- 1º. andar, lado Poente, destinada a habitação, composta por cozinha, sala, hall, casa de banho e uma varanda, correspondente a 25,00% do valor total do prédio. Partes comuns: O logradouro situado a Nascente, com a área de 18 m², fica para uso exclusivo da fracção A e o logradouro situado a Poente, com a área de 15 m², fica para uso exclusivo das fracções B e C." Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 23/05/06 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: "Nada a opor ao pedido solicitado, visto as fracções descritas serem autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio, de acordo com o disposto no artº. 1415º do Código Civil. A apresentação da individualização das fracções está em conformidade com o disposto no artº. 1418º, este que fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em permilagem. No que concerne à identificação das fracções, encontram-se em conformidade com o disposto no artº. 17 do RMEU, uma vez que a representação das mesmas e totalidade das partes comuns, esta diferenciada através de cores." Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 25/05/06 presta a seguinte informação: "É de deferir o pedido de constituição de propriedade horizontal face à informação." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou*

considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. -----

19 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO N.º 10/00, A QUE CORRESPONDE O ALVARÁ Nº. 9/03, SITIO EM BÁRRIOS, NA CIDADE DE CANTANHEDE / DA FIRMA NOVEPONTO – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDª,

com sede na Rua Aníbal Lima – alto da Baleia, Concelho de Coimbra, requerimento datado de 15/07/05, solicitando a recepção provisória das obras de urbanização respeitantes ao loteamento urbano nº. 10/00, sito em Bárrios, na Cidade de Cantanhede, a que corresponde o Alvará nº. 9/03, de 19 de Dezembro. Junto ao processo encontra-se o Auto de Vistoria datado de 21/12/05, no qual refere que: “Procedendo à vistoria, verificou-se que o estado de execução das Obras de Urbanização é o seguinte: Arruamentos – Executados a 100%; Rede de abastecimento de água – executada a 100% (ofício da INOVA, EM de 04/10/2005) – Interna – Executada a 100%; externa a 100%; Rede de águas pluviais – Executada a 100%; Rede de esgotos domésticos – executada a 100% (ofício da INOVA, EM de 04/10/2005) – Interna – Executada a 100%; Externa – Executada a 100%; Rede de gás – Executada a 100% (ofício do Ministério da Economia de 16/12/05); Rede telefónica – executada a 100% (ofício da PT de 21/10/05); Rede eléctrica - executada a 100% (ofício da EDP, carta 1001/05/CLPC de 27/01/06). As obras executadas cumprem os requisitos técnicos adequados e estão conforme os projectos e as respectivas condições de aprovação, podendo ser recebidas provisoriamente. A garantia bancária poderá ser reduzida para o montante de 12.405,80 € (doze mil quatrocentos e cinco euros e oitenta cêntimos), que corresponde a 10% do valor inicial da garantia bancária.” A Câmara, por

unanimidade e tendo por base o Auto de Vistoria, deliberou: 1) Considerar que as obras executadas no loteamento urbano n.º 10/00, a que corresponde o Alvará n.º 9/03, de 19 de Dezembro, cumprem os requisitos técnicos adequados e estão conforme os projectos e as respectivas condições de aprovação, podendo ser recebidas provisoriamente, nos termos e condições indicadas pela Comissão de Vistorias; 2) Reduzir o montante da garantia bancária, para o valor 12.405,80 € (doze mil quatrocentos e cinco euros e oitenta cêntimos), que corresponde a 10% do seu valor inicial. -----

20 - RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO N.º 312/83, A QUE CORRESPONDE O ALVARÁ Nº. 9/91, SITO EM FONTE NOVA – JUNTO À PASSAGEM DE NÍVEL DA CP/E.N. 234-1 - FREGUESIA DE CANTANHEDE / DE MANUEL RAMOS MARTINS E

FERNANDO RAMOS TRIBUNA, residentes na Cidade de Cantanhede, requerimento datado de 09/09/05, solicitando a recepção definitiva das obras de urbanização respeitantes ao loteamento urbano n.º. 312/83, sito em Fonte Nova, junto à passagem de nível da CP/EN234-1, em Cantanhede, a que corresponde o Alvará n.º. 9/91, de 29 de Agosto. Junto ao processo encontra-se o Auto de Vistoria datado de 26/05/06, no qual refere que: “Procedendo à vistoria, verificou-se que as Obras de Urbanização se encontram executadas a 100%. As obras de urbanização executadas cumprem os requisitos técnicos adequados, os projectos e as respectivas condições de aprovação, pelo que podem ser recebidas definitivamente, podendo a garantia bancária ser libertada na sua totalidade.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Auto emitido pela Comissão de Vistorias, deliberou aprovar a recepção definitiva das obras de urbanização, referentes ao alvará de loteamento n.º 9/9, de 29 de Agosto e mandar libertar a correspondente garantia

bancária, na sua totalidade, nos termos do preconizado no referido Auto de Vistorias. -----

21 - LOTEAMENTO URBANO N.º. 163/05, SITO NA RUA DO CEMITÉRIO, EM ANÇÃ / APROVAÇÃO / DE JOSÉ VIRGÍLIO DOS SANTOS MARQUES, residente

na Rua de Santa Maria, em Ançã, requerimento datado de 30/11/05, solicitando a aprovação do projecto de loteamento urbano que pretende levar a efeito na Rua do Cemitério, em Ançã, a que corresponde o processo de loteamento urbano n.º. 163/05. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 13/04/06, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O projecto de loteamento apresentado consiste na união de dois artigos com o objectivo de constituir um lote, destinado a habitação unifamiliar. 0. Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente):- Área da parcela – 540 m² (art.º. 662) + 280 m² (art.º. 663) = 820 m²; N.º. de lotes – 1; Área bruta de construção total – 369,00 m²; COS: 0,45; Tipologia – habitação unifamiliar. 1. Instrução do processo – O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 2. Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor. 2.1. Plano Director Municipal de Cantanhede – PDM – A unificação dos dois artigos com o objectivo de constituir um lote destinado à edificação urbana insere-se na definição de operação de loteamento, de acordo com o disposto na alínea i) do art.º. 2.º. do Decreto-Lei n.º. 555/99, de 16 de Dezembro. O lote a constituir localiza-se em espaço urbano, de acordo com a delimitação do PDM. 2.2. Portaria 1136/2001, de 25 de Setembro:- Não está projectada qualquer área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva, pelo que os parâmetros de dimensionamento da portaria não são cumpridos. 3. A proposta de loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas no art. 13.º. e nos

outros artigos aplicáveis do regulamento do PDM de Cantanhede. Será então de aprovar o loteamento, com as seguintes condições: a) admite-se a existência de cave enterrada para estacionamento ou arrumos com acesso dentro do perímetro da construção; b) cumprimento do parecer emitido pela Inova-EM, em 18/01/2006; c) cumprimento do parecer emitido pela EDP, em 20/03/2006; d) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob a qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG.

4. Compensações e Taxas

- De acordo com o disposto no ponto 8 do artº. 43º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, o promotor está isento do pagamento das taxas de infra-estruturas urbanísticas e compensação por área de cedência em falta." Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 09/05/06 presta a seguinte informação: "É de deferir nos termos da informação." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar o projecto de loteamento urbano que o Senhor José Virgílio dos Santos Marques pretende levar a efeito na Rua do Cemitério, na Vila de Ançã, a que corresponde o processo de loteamento nº. 163/05, nos precisos termos e condições constantes da referida informação.* -----

22 - LOTEAMENTO URBANO N.º. 52/05, SITO NA RUA DE SANTA LUZIA, NO LUGAR DE ENXOFÃES, FREGUESIA DE MURTEDE / APROVAÇÃO / DE ANA

LÚCIA CRUZ MARQUES LOUREIRO SIMÕES, residente na Rua da Anoa, nº. 6 no lugar de Enxofães, Freguesia de Murte de, requerimento datado de 17/05/05, solicitando a aprovação do projecto de loteamento urbano que pretende levar a

efeito na Rua de St^a. Luzia, no lugar de Enxofães, Freguesia de Murte, a que corresponde o processo de loteamento urbano n.º. 52/05. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 30/05/06, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O projecto de loteamento apresentado consiste na união de dois artigos com o objectivo de constituir um lote, destinado à construção de uma habitação unifamiliar. 0. Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente):- Área da parcela – 385 m² (art.º. 3839) + 334 m² (art.º. 624) = 719 m²; N.º. de lotes – 1; Área bruta de construção total – 330,00 m²; COS - 0,45; Tipologia – habitação unifamiliar. 1. Instrução do processo – O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 2. Enquadramento nos instrumentos de planeamento territorial e demais normas em vigor. 2.1. Plano Director Municipal de Cantanhede – PDM – A unificação dos dois artigos com o objectivo de constituir um lote destinado à edificação urbana insere-se na definição de operação de loteamento, de acordo com o disposto na alínea i) do art.º. 2.º. do Decreto-Lei n.º. 555/99, de 16 de Dezembro. O lote a constituir localiza-se em espaço urbano, de acordo com a delimitação do PDM. 2.2. Portaria 1136/2001, de 25 de Setembro:- Não está projectada qualquer área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva. 3. A alteração entregue dá cumprimento ao estipulado no ponto 3 da informação técnica emitida a 28 de Setembro de 2005, nomeadamente o afastamento ao eixo do arruamento confinante. 4. A proposta de loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas no art. 13.º. e nos outros artigos aplicáveis do regulamento do PDM de Cantanhede. Será então de aprovar o loteamento, com as seguintes condições: a) admite-se a existência de cave enterrada para estacionamento ou arrumos com acesso dentro do perímetro da

construção; b) cumprimento do parecer emitido pela Inova-EM, em 08/06/2005; c) cumprimento do parecer emitido pela EDP, em 13/07/2005; d) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob a qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG. 5. Compensações e Taxas - De acordo com o disposto no ponto 8 do artº. 43º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, o promotor está isento do pagamento das taxas de infra-estruturas urbanísticas e compensação por área de cedência em falta." Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 02/06/06 presta a seguinte informação: "É de deferir nos termos da informação e pareceres da Inova e EDP." A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar o projecto de loteamento urbano que a Senhora Ana Lúcia Cruz Marques Loureiro Simões pretende levar a efeito na Rua de Santa Luzia, no lugar de Enxofães, Freguesia de Murte, a que corresponde o processo de loteamento nº. 52/05, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. -----

23 - LOTEAMENTO URBANO N.º. 58/05, SITO NA RUA NICOLAU CHANTERENE, NA VILA DE ANÇÃ / APROVAÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO / DE EUSÉBIO ROSA PROTÁSIO, DAVID ROSA PROTÁSIO TARAIO E MARIA DE LURDES BEATO TARAIO DINIS, residentes na Vila de Ançã, requerimento datado de 21/01/06, solicitando a aprovação das obras de urbanização respeitantes ao loteamento urbano que pretendem levar a efeito na Rua Nicolau Chanterene, em Ançã, a que corresponde o processo de loteamento urbano nº. 58/05. Junto ao

processo encontra-se uma informação prestada em 02/06/06, pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Na deliberação desta Câmara Municipal de 27/09/2005 foram fixadas as condições de aprovação do presente loteamento, que tem como finalidade a constituição de três lotes para moradias, sendo que em dois deles já se encontram edificadas duas habitações. Entretanto, foi apresentada a planta de síntese rectificada dando cumprimento à informação técnica de 14/09/2005. As obras de urbanização resumem-se à execução dos ramais de água, de saneamento e energia eléctrica e execução da valeta de ligação à sarjeta existente. Face ao exposto e aos pareceres emitidos pela Divisão de Ordenamento do Território, EDP, INOVA e Departamento de Obras Municipais, poderá ser emitido o alvará de loteamento e obras de urbanização, nas seguintes condições: a) Prestação de caução, no valor de 1.104 € para garantia da boa e regular execução da valeta de ligação à sarjeta, ou em alternativa a execução imediata da valeta segundo a orientação do Departamento de Obras Municipais; b) O prazo para a execução da valeta é de 1 mês; c) Logo que executada a valeta poderá ser libertada a totalidade da caução, caso haja necessidade de ser prestada ou emitido o alvará de loteamento; d) Pagamento da taxa de infra-estruturas urbanísticas no valor de 1.541,25 €, calculada de acordo com o artº 54º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização; e) Pagamento da compensação em numerário no valor de 998,25 €, de acordo com o artº 58º do mesmo regulamento.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar as obras de urbanização referentes ao loteamento urbano que os Senhores Eusébio Rosa Protásio, David Rosa Protásio Taraio e Maria de Lurdes Beato Taraio Dinis pretendem levar a efeito na Rua Nicolau*

Chanterene, na Vila de Ançã, a que corresponde o processo nº. 58/05, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. -----

24 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 6 A 13 DE JUNHO DE 2006:- A

Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 6 a 13 de Junho de 2006 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento.-----*

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:- A

Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 23 de Maio a 5 de Junho de 2006, foram despachados os seguintes requerimentos:- 3 requerimentos solicitando 2ª. via de livrete;- 11 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante;- 2 requerimentos solicitando emissão de cartões de feirante;- 10 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor;- 20 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução;- 2 requerimentos solicitando vistoria a caixa isotérmica;- 2 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 52 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 3413 a 3679, da importância de 487.622,28 € (quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e vinte e dois euros e vinte e oito cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,30 horas, a Senhora Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----